

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 012/2021
 Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 6/10/2021, de MaSP.8473474-6, Maria Suzerlei Santos Cunha, PEB2P, 2º cargo, onde se lê, E.E.Alcides Mendes da Silva, leia-se, E.E.Antônio Mendes da Silva, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 050/2021
 Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. Férias Prêmio Optort. ref. 4º quin., pub. MG de 13/11/2014, de MaSP.326222-7, Santa Gomes Neta Martins, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 28/6/2008, leia-se, a partir de 27/2/2008, motivo incorreção na data da vigência; Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. Férias Prêmio Optort. ref. 5º quin., pub. MG de 13/11/2014, de MaSP.326222-7, Santa Gomes Neta Martins, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 27/6/2013, leia-se, a partir de 3/7/2013, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 049/2021
 Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E. Prefeito Maurício de Azevedo, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Optort. ref. 3º quin., pub. MG de 11/11/2010, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB1O, Adm. 01, onde se lê, a partir de 11/7/2009, leia-se, a partir de 4/7/2009, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Optort. ref. 4º quin., pub. MG de 13/11/2014, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB1O, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/7/2014, leia-se, a partir de 18/7/2014, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Optort. ref. 5º quin., pub. MG de 25/9/2019, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB1O, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/7/2019, leia-se, a partir de 17/7/2019, motivo incorreção na data da vigência; MONTE AZUL, E.E. Tancredo Neves, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Optort. ref. 2º quin., pub. MG de 25/4/2008, de MaSP.804684-9, Vandete Brito Silva, EEB2J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 10/5/2006, leia-se, a partir de 30/4/2006, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Optort. ref. 3º quin., pub. MG de 22/12/2011, de MaSP.804684-9, Vandete Brito Silva, EEB2J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 9/5/2011, leia-se, a partir de 29/4/2011, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Optort. ref. 4º quin., pub. MG de 26/5/2016, de MaSP.804684-9, Vandete Brito Silva, EEB2J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 9/5/2016, leia-se, a partir de 29/4/2016, motivo incorreção na data da vigência.

21 1572041 - 1

SRE de Manhuaçu

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/21
 A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência a (o) servidor(a): MANHUMIRIM: “Alfredo Lima”, MaSP 379987-1, Alcyr Tavares Costa, ATB 4L, Adm 01, a partir de 16/12/2021, data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com o Art. 146, § 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (Regra de Transição/Pontos);

21 1572041 - 1

ANULAÇÃO-ATO Nº 36/21
 ANULA NO ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): CHALÉ: “EE Manoel Felisberto Pereira Alvim”, MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, concessão 1º Quinquênio de Magisterio, Ato nº 69/98, publicado em 17/11/1998, por incorreção na data de vigência e de se ter utilizado tempo de cargo administrativo em zona rural como tempo de magisterio;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 43/21
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHALÉ: “EE Manoel Felisberto Pereira Alvim”, MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 30/07/1998, com aproveitamento de tempo no 1º cargo/auxiliar de Secretária do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 01 mês; LAJINHA: “EE Dr. Adalmarcio José dos Santos”, MaSP 865384-2, Wilma Berbert Tomaz Fonseca, PEB 1B, Adm 04, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 16/21
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 1.8879, de 27/05/2010, à(s) servidor(a): MANHUAÇU: “SRE Manhuaçu”, MaSP 1245667-9, Juliana Lorena Tavares de Freitas Borel, ANE 1B, Adm 02, a partir de 04/12/2021;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 18/21
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): CHALÉ: “EE Manoel Felisberto Pereira Alvim”, MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio Administrativo a partir de 30/07/1998, data de efetivo exercício(transposição);

20 1571397 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 32/21
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHALÉ: “EE João Lucio da Trindade Sobrinho”, MaSP 1274226-8, Arimar Ambrosio Pereira Rodrigues, ATB D1A, Adm 06/12/2021; LAJINHA: “EE Dr. Adalmarcio Jose dos Santos”, MaSP 370739-5, Cleonice de Carvalho Rodolfo, PEB 2F, Adm 02, a partir de 25/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 20/21
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “EE de São Sebastião do Sacramento”, MaSP 978774-8, Rosaria Gomes Soares, PEB D1A, Adm 03, a partir de 02/12/2021; MANHUAÇU: “EE São Vicente de Paulo”, MaSP 1311135-6, Elizeni de Freitas Aleixo Oliveira, ASB D1A, Adm 01, a partir de 27/09/2021; MUTUM: “EE do Bairro Cantinho do Ceú”, MaSP 896402-5, Semir Sebastiana Alfenas Clem, ASB D1A, Adm 02, a partir de 11/01/2021.

SRE de Montes Claros

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 15/2021
 AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores, para regularização funcional:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	EE MAMEDE PACIFICO DE ALMEIDA	596091-9	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	PEB1B	5	12	13	31/07/2018
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	EE MAMEDE PACIFICO DE ALMEIDA	596091-9	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	PEB1B	5	13	14	08/03/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AMÉRICO MARTINS	599721-8	ELANE PEREIRA DA SILVA	PEB1B	3	11	13	25/06/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AMÉRICO MARTINS	599721-8	ELANE PEREIRA DA SILVA	PEB1B	3	13	14	10/02/2020
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AMÉRICO MARTINS	1205035-7	LARISSA LIMA DE SOUZA MURCA	PEB1B	4	7	8	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AMÉRICO MARTINS	1205035-7	LARISSA LIMA DE SOUZA MURCA	PEB1B	4	8	9	10/02/2020

SRE Montes Claros
 Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

21 1571523 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 49/2021
 RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Doresópolis - E.E. Santa Terezinha, MaSP 0.762.486-9 Otavio da Costa Maia EEB - B (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 03/09/2016, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 16/01/2013 (data do exercício), leia-se: referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a contar de 07/01/2017, data do requerimento de aproveitamento de tempo da adm 01 ADI4876, da qual não usufruiu saldo;

21 1571959 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 50/2021
 RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 0748.210-2 NEIA APARECIDA TAME LIMA PEB-A (Cargo 05), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 05/07/2019, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: por 02 mês(es) referente ao 1º quinquênio a partir de 29/07/2019, leia-se: por 02 mês(es) a partir de 29/07/2019, sendo 01 mês do 1º quinquênio e 01 mês do 2º quinquênio;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 44/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Passos - S.R.E. de Passos - Masp - 1.190.001-6 LEVINDO EDUARDO MARTINS ANEI -I- B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 24/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - S.R.E. de Passos - Masp - 0.339.936-7 JAQUELINE MARTINS LEMOS ANEI -II- C (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 12/12/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Alpinópolis - E.E. Dona Índia, MaSP 0.891.806-2 Roberto Alves Pereira PEB -III- P (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 28/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Passos - E.E. São José, MaSP 1.053.893-2 THIAGO STUBER DE ASSIS STOCCO PEB -II- H (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 26/12/2017;

ANULAÇÃO - ATO Nº 24/2021
 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Doresópolis - E.E. Santa Terezinha, MaSP 0.762.486-9 Otavio da Costa Maia EEB - I - B (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, publicado em 30/11/2017, por motivo de concessão indevida;

LOTAÇÃO - ATO Nº 23/2021
 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 1.368.931-0 Tais Almeida PEB-I-A (Cargo 03), a partir de 17/12/2021 Nomeado no Minas Gerais de 10/12/2021;

21 1571958 - 1

SRE de Ubá

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 25/2021
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 36, da CE/89, da servidora: Visconde do Rio Branco - CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida - 182214, MASP 822.504-7.01, Jesalva Maria de Amorim Lopes, PEBIIP, a partir de 16.12.21, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/20.

21 1572056 - 1

PORTARIA Nº 15/2021
 Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27.04.2021, publicada no MG 28.04.2021, e do artigo 44 da Resolução CEE n.º 472, de 19.12.2019, MG 01.02.2020, fica autorizado, a partir de 01.02.2022, pelo prazo de 01 (um) ano, o funcionamento da Educação Infantil – Creche (2 e 3 anos), e Pré - Escolar (4 e 5 anos), no Colégio Apogeu, situado na Rua Osvaldo Bressan, nº 91, Bairro Lavapés, em Ubá/MG.
 SRE/Ubá

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2021
 ANULA o ato de anulação de retificação de Opção Remuneratória, da servidora: Ubá, aposentada, MASP 122.397-3.02, Nilce Augusta Machado Alfenas, PEBIA, Ato 01/21, publicado em 24.11.21, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2021
 ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO de concessão de Opção Remuneratória, da servidora: Ubá, aposentada, MASP 122.397-3.02, Nilce Augusta Machado Alfenas, PEBIA, Ato 01/21, publicado em 24.11.21, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2021
 ANULA o ato de retificação de Opção Remuneratória, da servidora: Ubá, aposentada, MASP 122.397-3.02, Nilce Augusta Machado Alfenas, PEBIA, Ato 06/16, publicado em 20.04.16, por motivo de incorreções.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 21/2021
 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 1.8879, de 27/05/2010, à servidora: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.219.346-2.03, Raissa Moreira Luz Melo, PEBIB, a partir de 01.12.21.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 07/2021
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MASP 1.363.458-9.01, Leandro Tadeu Barbosa Pimenta, PEBDIA, a partir de 10.12.21; Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.224.073-5.03, Diego José Monteiro, PEBIB, a partir de 17.12.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 22/21
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPUTIRA: “EE Pe. Alfredo Kobal”, MaSP 346095-3, Auxiliadora Gomes Soares, PEB 1B, Adm 04, a partir de 02/12/2021; MANHUAÇU: “EE Monsenhor Gonzalez”, MaSP 1252299-1, Ingrid Gonçalves de Castro, EEB 1B, Adm 03, a partir de 12/09/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 44/21
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ALTO JEQUITIBA: “EE Rev. Cicero Siqueira”, MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 06/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DURANDE: “EE Quinca Franco”, MaSP 1061626-6, Myrian Nunes Oliveira Emerick, PEB 1A, Adm 04, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 07/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; LAJINHA: “EE Hermínia Ribeiro de Souza”, MaSP 456974-5, Joella Aparecida Hubner, EEB 1B, Adm 05, referente ao 1º Quinquênio a partir de 24/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Mutum: “EE Juarez Calisto da Cruz Junior”, MaSP 1330013-2, Michele Mariano Silva Marinho, EEB 1B, Adm 03, referente 1º Quinquênio de exercício, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MUTUM: “EE Erodides Hubner Borges”, MaSP 863930-4, Fatima Justino de Andrade, PEB 1B, Adm 03, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 29/07/2021, data de requerimento, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 01, LC 100, do qual foi desligado, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; REDUTO: “EE Carlos Nogueira da Gama”, MaSP 1108658-4, Leticia Carneiro Rocha Viza de Oliveira, PEB 1B, Adm 03, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 29/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SIMONESIA: “EE Pe. Miguel”, MaSP 1152428-7, Clodoaldo Alves Oliveira, PEB 1B, Adm 04, referente ao 1º Quinquênio de exercício a

p partir de 25/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SANTA MARGARIDA: “Pe. Bento de Souza Lima”, MaSP 1223173-4, Brígida Costa Marçal Bernardes, PEB 1B, Adm 02, referente 1º Quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Tatiene de Cassia Romeiro Oliveira, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 09/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 16/21
 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MUTUM: “EE Erodides Hubner Borges”, MaSP 863930-4, Fatima Justino de Andrade, PEB 1B, Adm 03, 05 meses e 06 dias referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 29/07/2021, data de requerimento, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 01, LC 100, do qual foi desligado, dos quais usufruiu 02 meses, restando 03 meses e 06 dias para utilização posterior, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 863930-4, Fatima Justino de Andrade, PEB 1B, Adm 03, 04 meses e 26 dias referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 29/07/2021, data de requerimento, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 01, LC 100, do qual foi desligado, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 863930-4, Fatima Justino de Andrade, PEB 1B, Adm 03, 04 meses referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 29/07/2021, data de requerimento, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 01, LC 100, do qual foi desligado, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 863930-4, Fatima Justino de Andrade, PEB 1B, Adm 03, 04 meses referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 29/07/2021, data de requerimento, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 01, LC 100, do qual foi desligado, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 05/21
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): SANTA MARGARIDA: “EE Pe. Bento de Souza Lima”, MaSP 1096714-9, Marcelo Antonio Mageste Vieira, PEB 1B, Adm 03, a partir de 08/11/2021;

21 1571644 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/2021
 LOTA, nos termos do § 3º do art. 82, da Lei 7.109, de 13/10/77, por reassunção do exercício após licença para tratar de interesses particulares, o servidor: Ubá, EE Governador Valeres – 182036, MaSP 1019196-3, admissão 03, Ronan Bicalho Barbosa, PEBIB – Educação Física, carga horária 16 h/s, vigência em 23/12/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 56/2021
 CONCLUI Processo Administrativo nº 42/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 42/2021, publicada no “Minas Gerais” em 27/11/2021, referente a servidora S.A.M. – MaSP: 1.227.300-9.01 – ASB1A. Considerando que ficou constatado o recebimento a maior devido a faltas exercício referente a Licença Tratamento Saúde (LTS) negada, para o período de 26/07/2021 a 09/08/2021 (MG 26/10/2021). Débito de 15 dias, como ASB1A. Débito refere-se ao período de 15 dias, como ASB1A. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

21 1572053 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2021
 RETIFICA, O ATO de Alteração de Nome, referente à servidora: São Geraldo - E. E. Álvaro Giesta - 181536, MASP 1.117.835-7.04, Alissara Aparecida da Silva, ato 15/21, publicado em 06.11.21, por motivo de incorreções. Onde se lê: Alissara Aparecida Silva, leia-se: Alissara Aparecida da Silva.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2021
 RETIFICA o ato de concessão de Opção Remuneratória, da servidora: Ubá, aposentada, MASP 122.397-3.02, Nilce Augusta Machado Alfenas, PEBIA, Ato 42/15, publicado em 09.03.16, por motivo de incorreções. Onde se lê: Nice Augusta Machado Alfenas, leia-se: Nilce Augusta Machado Alfenas.

21 1572055 - 1

SRE de Uberlândia

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 40/2021
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 690743.0.2, Solange Aparecida Alves, a partir de 18/03/2003 referente ao PA3, Aposentadoria

integral, de acordo com a decisão judicial proferida nos autos do processo Nº 5032412-55.2021.8.13.0720 (cumprimento de sentença).
 Onlita Maria de Oliveira Borges
 Diretora da SRE de Uberlândia

21 1571531 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia